

EDITAL Nº 001/2026 de 19 de junho de 2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO –
PROBIC E PROBITI – FAPERGS E FUNDAÇÃO MERIDIONAL**

A Fundação Meridional (IMED), instituída pela Faculdade Atitus Educação S.A., aprovado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria, nº 017/2006 de 21 de março de 2006, publicada no Diário da Justiça do RS de abril de 2006, através de convênio firmado com a Atitus Educação, integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pela Atitus Educação S.A., recredenciada pela Portaria MEC nº 1.874, publicada no DOU de 29/10/2019, torna público o presente Edital, para abertura das inscrições de solicitação de cota de Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) e Iniciação Tecnológica e de Inovação (PROBITI) da FAPERGS/Fundação Meridional/Atitus, com período de vigência entre 01/09/2026 à 31/08/2027, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme o Edital FAPERGS 04/2026 - Programa PROBIC e PROBITI-FAPERGS (e respectivos anexos). Art. 19 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução CS/CTA nº 02/2016.

1. DOS BENEFÍCIOS

1.1 No âmbito deste edital serão disponibilizadas as cotas concedidas para Atitus pelo Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS), pelo Edital do link abaixo, com previsão do resultado até 02/07/2026;

- [Edital FAPERGS 02/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBIC/PROBITI](#)

1.1.1 Os processos de inscrição, avaliação e classificação interna serão realizados antes da divulgação final das cotas disponibilizadas pela FAPERGS para a Atitus no referido Edital, formando assim um banco de candidatos. Após a divulgação oficial e final do quantitativo de cotas pela FAPERGS, a Comissão Interna de Avaliação e Acompanhamento de Bolsas da



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

Atitus utilizará a classificação do Banco de Candidatos para seleção e indicação dos bolsistas PROBIC e PROBITI, seguindo todas as diretrizes e normativas internas, da FAPERGS e do presente Edital, atentos aos prazos constantes em ambos os Editais, FAPERGS e Atitus.

1.1.1.1 Mantendo a transparência do processo, a Atitus publicará junto a este Edital um Adendo onde constarão as cotas disponibilizadas pela FAPERGS e que serão destinadas ao presente Edital.

1.1.2 O auxílio financeiro é no valor de R\$700,00 (setecentos reais), que será pago diretamente ao bolsista, por depósito em conta corrente no **Banco Banrisul**, até o quinto dia útil de cada mês. A conta corrente será indicada pelo bolsista através de documentos anexados no link dados pessoais/envio de documentos pessoais/tipo de documento/outras documentos pessoais na plataforma SigFapergs.

1.1.3 O benefício terá a vigência de 12 (doze) meses, com período entre 01/09/2026 à 31/08/2027, não sendo renovado automaticamente.

2. DOS PRAZOS

Atividade	Período
Período para inscrição e indicação do aluno selecionado em processo seletivo divulgado pelo pesquisador coordenador do projeto	De 19/06 a 30/06/2026
Avaliação e seleção interna dos contemplados conforme critérios descritos neste Edital	De 01 a 07/07/2026
Divulgação dos resultados finais	Até 10/07/2026
Cadastramento do Bolsista no SigFapergs e envio de documentação	Até 13/07/2026
Assinatura dos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa via plataforma Clicksign (Enviado diretamente pela FAPERGS)	Até 17/08/2026
Implementação das bolsas	Setembro de 2026
Recebimento do benefício	No mês subsequente a implementação
Entrega do relatório técnico parcial	1ª a 10 de março de 2027
Relatório final de prestação de contas	11 a 18 de agosto de 2027



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 O pesquisador orientador e o aluno deverão estar em dia com a apresentação de relatórios técnicos-científicos e prestação de contas, junto à FAPERGS, Fundação Meridional e Atitus Educação, bem como não constarem no CADIN/RS, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição do bolsista ou do orientador.

3.1.1 DO PESQUISADOR ORIENTADOR

Requisitos:

- a) Ser pesquisador com título de doutor e com produções científicas nos últimos dois anos, comprovada no currículo lattes;
- b) Manter vínculo empregatício institucional ativo com a Atitus, com atividades de docência na graduação e na Pós-Graduação *Stricto Sensu* e que compreenda o período integral da concessão da cota de bolsa (01/09/2026 à 31/08/2027);
- c) Possuir projeto de pesquisa institucionalizado por meio dos documentos institucionais vigentes, e que possua alunos de graduação como participantes, indicando as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista, estando esse cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil;
- d) Ter apresentado no prazo estabelecido o relatório parcial ou final dos projetos institucionalizados por meio dos documentos institucionais vigente e relatório técnico parcial dos bolsistas, conforme prazos estabelecidos pelo Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão;

Compromissos:

- a) Realizar ampla divulgação para todos os alunos da graduação do processo seletivo para bolsista, que obedecerá ao critério de desempenho acadêmico do aluno;
- b) Apresentar, no prazo estabelecido por este Edital, para o Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão, a indicação de até um aluno candidato à bolsa e o respectivo plano de trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa avaliado e institucionalizado pelo Comitê



de Gestão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Atitus, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste Edital e nos programas PROBIC e PROBITI FAPERGS;

d) Atender os compromissos de orientador estabelecidos nas normas do programa iniciação científica e tecnológica institucional, orientando o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa. Acompanhando e apoiando às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários de iniciação científica e/ou tecnológica, na MIC Atitus ou outros eventos;

e) Permitir e garantir o cumprimento dos compromissos dos alunos bolsistas, nos termos das Normas vigentes, permitindo o acesso e condições adequadas às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista;

f) Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsistas e garantir o preenchimento do controle de presença durante a vigência da bolsa, devendo o controle ser entregue em anexo ao relatório de acompanhamento das atividades;

g) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula a plano de trabalho do bolsista;

h) O pesquisador orientador é responsável por conduzir o aluno bolsista a apresentar no Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão da Atitus os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do relatório técnico parcial, no prazo de entrega: **01 a 10 de março de 2027 e o relatório técnico final, no prazo de 11 a 18 de agosto de 2027**, contendo a avaliação do bolsista pelo orientador;

i) O pesquisador orientador deverá apresentar o relatório de prestação de contas das atividades realizadas do **respectivo projeto de pesquisa** ao qual o bolsista está vinculado;

j) O pesquisador orientador deverá obrigatoriamente conduzir o bolsista a apresentar na Mostra de Iniciação Científica e Extensão Comunitária (MIC) da Atitus e/ou evento científico da mesma natureza em outra IES, o resultado do trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIC-Atitus ou PITI-Atitus;

k) O pesquisador orientador deverá estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos artigos e relatórios inerentes ao Programa durante a MIC. A não participação o desabilitará a solicitar cota de bolsa no próximo ano;

l) O pesquisador orientador deverá participar de comissões internas relacionadas ao Programa PIC, PITI e MIC, quando requisitado. A não participação por dois anos consecutivos, quando convidado, desabilitará a solicitar cota no ano seguinte;

- m) Não possuir pendências com a apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, junto à Atitus, FAPERGS e CNPq, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e, seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição de nenhum deles;
- n) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador/pesquisador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas antes da publicação dos trabalhos;
- o) O não cumprimento dos compromissos pelo pesquisador o desabilitará a solicitar cota de bolsa nos Editais da Atitus no próximo ano, ficando também passível de perder a cota de bolsas concedida no presente Edital;
- p) É vedado ao pesquisador orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa;
- q) Submeter um artigo para periódicos com estrato A ou B, de acordo com a classificação Qualis CAPES, durante a vigência da bolsa;
- u) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsistas;
- r) O orientador é responsável por solicitar a Comissão Interna de Avaliação e Acompanhamento da Atitus, a **substituição ou cancelamento da bolsa do aluno** que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, no prazo de **01/10/2026 a 10/06/2027**.

3.1.2 DO BOLSISTA

Requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Atitus durante toda a vigência da bolsa;
- c) Ter cadastro atualizado no SigFapergs;



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa da FAPERGS ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa;
- e) Ter sido selecionado no processo seletivo realizado pelo pesquisador orientador, coordenador do projeto de pesquisa, para a tal função;
- f) Não ser aluno formando no ano acadêmico 2026;
- g) Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
- h) Demonstrar bom desempenho acadêmico através do histórico escolar de graduação da Atitus e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- i) Ter disponibilidade para cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada mínima de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme acordado com o coordenador do projeto;
- j) Não poderão possuir pendências com a apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, junto à Atitus, FAPERGS e CNPq, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e, seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição de nenhum deles;
- k) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento à pesquisa;

Compromissos:

- a) Manter os dados pessoais atualizados (e-mail, telefone e demais dados necessários) no sistema acadêmico da Atitus e no SIGFAPERGS;
- b) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer **obrigatoriamente** referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS ou PROBITI/FAPERGS;
- c) O não atendimento aos itens mencionados neste edital implicará no cancelamento da bolsa;
- d) O bolsista juntamente com o pesquisador orientador protocolar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do relatório técnico parcial e controle de presença e atividades desenvolvidas pelo bolsista, no prazo de entrega: **01 a 10 de março de 2027 e o relatório técnico final, no prazo de 11 a 18 de agosto de 2027**, contendo a avaliação do desempenho do bolsista, o protocolo é realizado via portal acadêmico do aluno;
- e) O bolsista deverá obrigatoriamente apresentar na Mostra de Iniciação Científica e Extensão Comunitária (MIC) da Atitus e/ou evento científico da mesma natureza em outra IES, o



resultado do trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS ou PROBITI/FAPERGS;

f) Submeter um artigo para periódicos com estrato A ou B, de acordo com a classificação Qualis CAPES, durante a vigência da bolsa;

g) Manter seu currículo Lattes atualizado;

h) É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura da conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;

i) Estar registrado como participante em projeto de pesquisa vigente regularmente registrado no Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão da Atitus e dentro do período previsto pelo cronograma deste edital, efetuar o cadastro no sistema **SigFapergs** tendo anexado a cópia do CPF/RG (ambos os lados do documentos), comprovante de matrícula atualizado, e documento informando os dados bancários (número e agência no **Banco Banrisul**, na qual os recursos serão depositados) anexado no link “dados pessoais /envio de documentos pessoais/tipo de documento/outros documento/outro documentos pessoais”.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: de **19 de junho à 30 de junho de 2026**.

A inscrição será realizada através do envio dos documentos comprobatórios para o e-mail: pesquisa.bolsas@atitus.edu.br.

O pesquisador deverá indicar o aluno candidato para a bolsa previamente selecionada, indicando o projeto de pesquisa ao qual o aluno ficará vinculado.

4.1 DOS DOCUMENTOS E ENTREGAS

4.1 PESQUISADOR:

- Elaborar, em conjunto com o aluno que será indicado, o Plano de Trabalho* **individual** do bolsista, com descrição detalhada das atividades e cronograma de execução. **O Projeto deverá ter foco para o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação**, compatível com a



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

modalidade à qual irá concorrer a cota e deverá estar regularmente institucionalizado na IES (ANEXO I).

- Currículo Lattes do docente orientador atualizado até 15 dias antes do envio da inscrição. A consulta do currículo para avaliação será realizada pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação da Atitus, diretamente na Plataforma Lattes.
- Estar cadastrado e com o perfil atualizado na Plataforma SigFapergs.

4.2 BOLSISTA:

Para concorrer a cota o aluno deverá providenciar a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- Declaração (Anexo II) assinada pelo pesquisador solicitante e pelo aluno indicado, informando que o aluno não possui vínculo empregatício e não recebe nenhum outro tipo de bolsa de auxílio, além da ciência de que deverão informar ao Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão caso o aluno venha a estabelecer qualquer tipo de vínculo empregatício, o que acarretará a necessidade de substituição do bolsista;
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Cópia do certificado de apresentação de trabalho em Mostra de Iniciação Científica da Atitus ou outra IES;
- Plano de trabalho assinado pelo aluno e professor(a) coordenador(a) do projeto;
- Comprovante de abertura de conta corrente no Banco **Banrisul**, onde será depositado o valor da bolsa (OBRIGATÓRIO).

OBS: todos os documentos descritos acima também deverão ser anexados no perfil do aluno no sistema SigFapergs, no menu: Dados pessoais/envio de documentos pessoais/tipo de documentos/número da conta e agencia no Banrisul.



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

Após a divulgação dos resultados, tanto o pesquisador orientador quanto o aluno bolsista deverão atualizar seus Lattes incluindo a informação do benefício, até o dia 15 de agosto de 2026.

5. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Análise de documentos, seleção, julgamento e acompanhamento de todos os processos descritos neste edital será efetuada pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação da Atitus.

a) Distribuição das cotas por Programa/Escola:

Conforme previsto na Circular nº 003/2024, art. 14º, inciso: I, II e III, para a distribuição das cotas de bolsas por Programa/Escola, serão seguidos os seguintes requisitos:

- I. Serão distribuídas de forma equitativa entre os Programas recomendados pela CAPES;
- II. As cotas remanescentes serão distribuídas considerando o conceito do Programa. Em caso de empate neste quesito, será considerada a proporção entre o número de bolsas (IC, ITI, MS e DR) e discentes matriculados no *Stricto Sensu* no momento da distribuição;
- III. Para as demais rodadas de distribuição será seguido o critério de desempate, descrito no item II deste artigo, respeitando a distribuição unitária de cota por Programa.

b) Da classificação do pesquisador:

A Análise de documentos, seleção, julgamento e acompanhamento de todos os processos descritos neste edital será efetuada pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação da Atitus.

6. CANCELAMENTO DA BOLSA

Poderá haver cancelamento da bolsa com substituição do aluno bolsistas nos seguintes casos:

- a) Acúmulo de bolsas de ensino ou pesquisa, bem como constatado vínculo empregatício, em desacordo com as normas do edital;
- b) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada e comprovado pelo orientador;
- c) Descumprimento deste regulamento ou de qualquer normativa da Atitus pelo bolsista;



- d) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude;
- e) Por solicitação do bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O não cumprimento das normas presentes neste edital invalida a solicitação de inscrição;
- b) Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão da Atitus;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação;
- d) O período da bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21 da Lei Federal 8.212/91;
- e) As bolsas concedidas neste edital não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
- f) A bolsa de iniciação científica e de iniciação tecnológica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva do bolsista ao curso de graduação e às atividades da bolsa, sendo cumprida a carga horária mínima de 12 horas semanais no âmbito do projeto em que está inserido;
- g) É vedada a divisão da mensalidade entre dois ou mais alunos;
- h) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- i) Os benefícios concedidos poderão ser cancelados a qualquer tempo por questões orçamentárias da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul;
- j) O não cumprimento dos critérios estabelecido por esse edital poderão acarretar o cancelamento da bolsa, obrigando o bolsista a restituir a FAPERGS pelos valores recebidos, com juros e correção;
- l) Os termos de outorga e aceitação de bolsa serão enviados pela FAPERGS para assinatura via Plataforma *Clicksign*, devendo, portanto, o(a) orientador(a) e o(a) bolsista realizá-la na data informada no cronograma deste edital.

Passo Fundo, 19 de junho de 2026.

Luciano Antônio Reolon

Vice-Presidente Acadêmico



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Atitus
Campus Mont'Serrat

ATITUS

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

TÍTULO DO PROJETO:							
NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO:							
LINHA DE PESQUISA:							
ESCOLA:							
NATUREZA DO PROJETO: [☐ Pesquisa [☐ Extensão [☐ Inovação [☐ Outro							
NOME COMPLETO DO BOLSISTA INDICADO:							
CPF DO BOLSISTA INDICADO:							
1. Atividades Compreendidas (máximo 500 caracteres)							
2. Cronograma							
Atividades	DURAÇÃO DO PROJETO (12 MESES) 01/09/2026 ATÉ 31/08/2027						
	2026/2027						
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Atividades	DURAÇÃO DO PROJETO (12 MESES) ATÉ 30/08/2027						
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago		

(Nome professor orientador)

(Nome Bolsista)



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador(a) inscrito(a) pelo CPF nº (xxx), (nacionalidade), domiciliado(a) no endereço (rua/nº/bairro/cidade/Estado/cep), declaro para os devidos fins não possuir vínculo empregatício e não recebe nenhum outro tipo de bolsa de auxílio. Estou ciente que tenho o dever de informar imediatamente ao coordenador do projeto e ao Departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão da Atitus, caso eu venha estabelecer qualquer tipo de vínculo empregatício ou outro tipo de benefício, o que acarretará o cancelamento do benefício.

Passo Fundo, ____ de _____ de 2026.

(Nome do orientador)

(nome do candidato)



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ATITUS

ANEXO III

CHECKLIST DOCUMENTOS

Nome candidato:	RA:
Documentos	Entrega
CPF e RG (frente e verso)	☐
Declaração (Anexo II edital)	☐
Histórico da graduação	☐
Comprovante de matrícula atualizado	☐
Plano de trabalho elaborado com o pesquisador coordenador do projeto	☐
Comprovante de conta no Banco Banrisul	Entregar e anexar no sistema SigFapergs
Cadastro SIGFAPERGS	Direto no sistema
Atualização do Currículo Lattes	☐



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

OBRIGATÓRIA A ENTREGA JUNTO COM O RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

Bolsista: | Orientador(a):